



## C.I. - COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: ST Nº 255/2022

Data: 11/11/2022

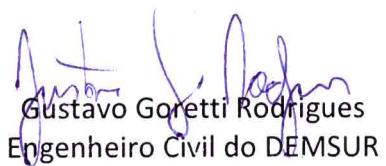
**ORIGEM → Setor Técnico****DESTINO → Setor de Licitações****ASSUNTO:** Análise atestado de capacidade técnica do Pregão Presencial nº 075/2022.**Prezados,**

Em análise a documentação juntada pela empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, cabe dar destaque aos seguintes pontos:

- 1- O Atestado foi emitido pela empresa PNS TOOLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, porém, foi entregue no pedido de informações adicionais cópia de contrato de prestação de serviços e notas fiscais emitidas de manutenção de bombas flyght para o SAAE de Itabirito, sem vínculo com o atestado. Neste caso, nosso entendimento é de que estes documentos não servem para comprovar a prestação de serviço especificamente para o atestado entregue ao DEMSUR. Porém, caso o atestado fosse emitido pelo referido SAAE, certamente seriam suficientes para comprovação. Portanto, como não conta nos autos atestado emitido pelo SAAE de Itabirito, não é possível termos garantias quanto a situação atual e a qualidade da prestação dos serviços do contrato apresentado.
- 2- Quanto as documentações apresentadas nas fls. 255 à 262, no nosso entendimento, elas demonstram que a referida empresa de fato está realizando manutenção para a empresa PNS TOOLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA em uma bomba da marca Flyght, porém, na fl. 257 a empresa justifica a ausência

de nota fiscal informando que este serviço ainda não teve sua conclusão. Sendo assim, uma vez que ainda não há conclusão do serviço cujo atestado foi entregue, entendemos não ser possível termos garantias quanto a qualidade da prestação deste serviço prestado para a empresa PNS TOOLS.

Atenciosamente,



Gustavo Gorretti Rodrigues  
Engenheiro Civil do DEMSUR

Recebi em 22/11/2022  
SPaulini Costa